COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 150/2019 - CCJ
PROJETO DE LEI Nº 119/2019

Relator: Nilson Antônio da Silva

Cuida-se de projeto de lei, do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Consoante se verifica, o projeto objetiva abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com a restituição de recursos relativos ao Convênio nº 33/2014, firmado entre o Município de Assis e a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, tendo em vista que o prazo máximo de vigência, de 60 (sessenta) meses para sua execução, expirou-se.

Para arcar com as despesas decorrentes da propositura serão utilizados, R$ 197.346,07 (cento e noventa e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 0223-2 do Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 45.294-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964 e R$ 7.653,93 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), oriundos de excesso de arrecadação, a ser verificado na Receita (1321.00.1.1.09) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Cumpre destacar que, em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da mencionada Lei Federal, os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos dos artigos 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito Municipal.

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de Agosto de 2019.

NILSON ANTÔNIO DA SILVA
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por NILSON ANTONIO DA SILVA
824.868.838-00
Data: 21/08/2019 10:51

Assinado por ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
289.901.758-60
Data: 21/08/2019 18:44

Assinado por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
067.952.458-45
Data: 23/08/2019 12:21

Assinado por VINICIUS GUILHERME SIMILI
297.160.378-48
Data: 23/08/2019 15:38